

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 024/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à servidora SIDINÉIA PEÇANHA DOS REIS DA SILVA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **056 de 28 de janeiro de 2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,

Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, **COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE**, bem como no Art. 19, § 7º, da Lei Municipal nº 520 de 14 de Junho de 2006 e art. 1º da Lei 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 024/2020 que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO**, com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora **SIDINÉIA PEÇANHA DOS REIS DA SILVA**, portadora do CPF nº **091.176.997-89**, para fazer constar o correto valor dos proventos fixados em **R\$ 1.076,35 (mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, **SEM PARIDADE**, e **pela MÉDIA, em parcela única**, no valor do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/11/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 22 de Janeiro de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE